

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.866, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a autorização para explorar a Usina Termelétrica Modular de Campo Grande - William Arjona, outorgada à Engie Brasil Energia S.A., localizada no Município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, nas Resoluções Normativas nº 389 e nº 390, ambas de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.004694/1998-81, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº [179](#), de 1º de junho de 2000, referente à autorização para explorar a Usina Termelétrica (UTE) Modular de Campo Grande - William Arjona, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.GN.MS.027075-0.01, com 206.350 kW de Potência Instalada, localizada no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Engie Brasil Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.474.103/0001-19.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a recolher a parcela de ajuste referente à Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE no valor de R\$ 31.464,44 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), proporcional aos dias em que sua outorga estava vigente na competência de fevereiro de 2018.

§ 1º A parcela de ajuste terá vencimento em 15 de março de 2018.

§ 2º A parcela da TFSEE referente à competência de janeiro de 2018, com vencimento em 15 de fevereiro de 2018, fixada pelo Despacho nº [4.402](#), de 29 de dezembro de 2017, deve ser paga normalmente.

§ 3º Ficam revogadas as parcelas da TFSEE relativas às competências de fevereiro a dezembro de 2018, fixadas pelo Despacho nº [4.402](#), de 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO